



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaqui



CNPJ 89.983.852/0001-50  
E-mail: sindserpiitaqui@hotmail.com  
Convênios: Fones: 3433-2888, 98442-3727  
Informações: 3433-6486, 98442-3729 e 99977-8198  
Sede Própria: Rua D. Pedro II, 772 - Cep 97.650-000 - Itaqui - RS



ILMA. SENHORA

VEREADORA QUELI FERREIRA

MD. PRESIDENTE DA CCJR

CÂMARA DE VEREADORES – ITAQUI-RS.

Itaqui, 02 de agosto de 2021.

Senhora Presidente:

O SINDSERPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaqui – RS, entidade sindical representativa dos servidores municipais desta cidade, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar o seguinte:

Que após a distribuição do projeto 042/2021 na CCJR, no qual o Executivo solicita a alteração da redação do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2831 de 29 de março de 2004, seja oficiado o SINDSERPI no sentido de realizar trabalho acerca do posicionamento dos servidores, tendo em vista que os mesmos são o público que será atingido por qualquer alteração da lei em questão.

Nossa solicitação se faz tendo em vista o assunto ser considerado de alta complexidade, o que permite que o projeto tramite por mais tempo na CCJR antes de ser levado a Plenário, para votação.

Cabe salientar que embasamos nossa solicitação no fato de que os servidores ao tomarem conhecimento do envio do projeto, têm questionado as ações que serão desenvolvidas pelo Sindicato bem como o posicionamento que será manifestado à Câmara de Vereadores.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrivemos, reiterando nosso apreço e colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

  
Valnir Messa Rodrigues

Presidente do Sindserpi